

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 001/2018

São Roque, 11 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** dos seguintes próprios: **1. quadra de bocha, 2. quadra de malha e 3. campo de futebol de areia**, localizados no Centro Esportivo Zeca Godinho, localizado no Distrito de Canguera e denominado através da Lei Municipal nº 4.078, de 09 de outubro de 2013 (cópia anexa).

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.078

De 9 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 122/13-L,

De 11 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.041 de 30/09/2013.

(De autoria dos Vereadores Mauro Salvador Sgueglia de Góes
- PSDB e Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

**Dá denominação de Centro Esportivo Zeca Godinho ao
Centro Esportivo localizado no Distrito de Canguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "CENTRO ESPORTIVO ZECA
GODINHO" o "Centro Esportivo Canguera", em fase de construção, com 1.208,52 m².

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/10/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

Publicada em 9 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 30/09/2013.

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 048/2018-GP

São Roque, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Ofício Certidão nº 001/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0004/2018. Outrossim, segue também cópia do croqui.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

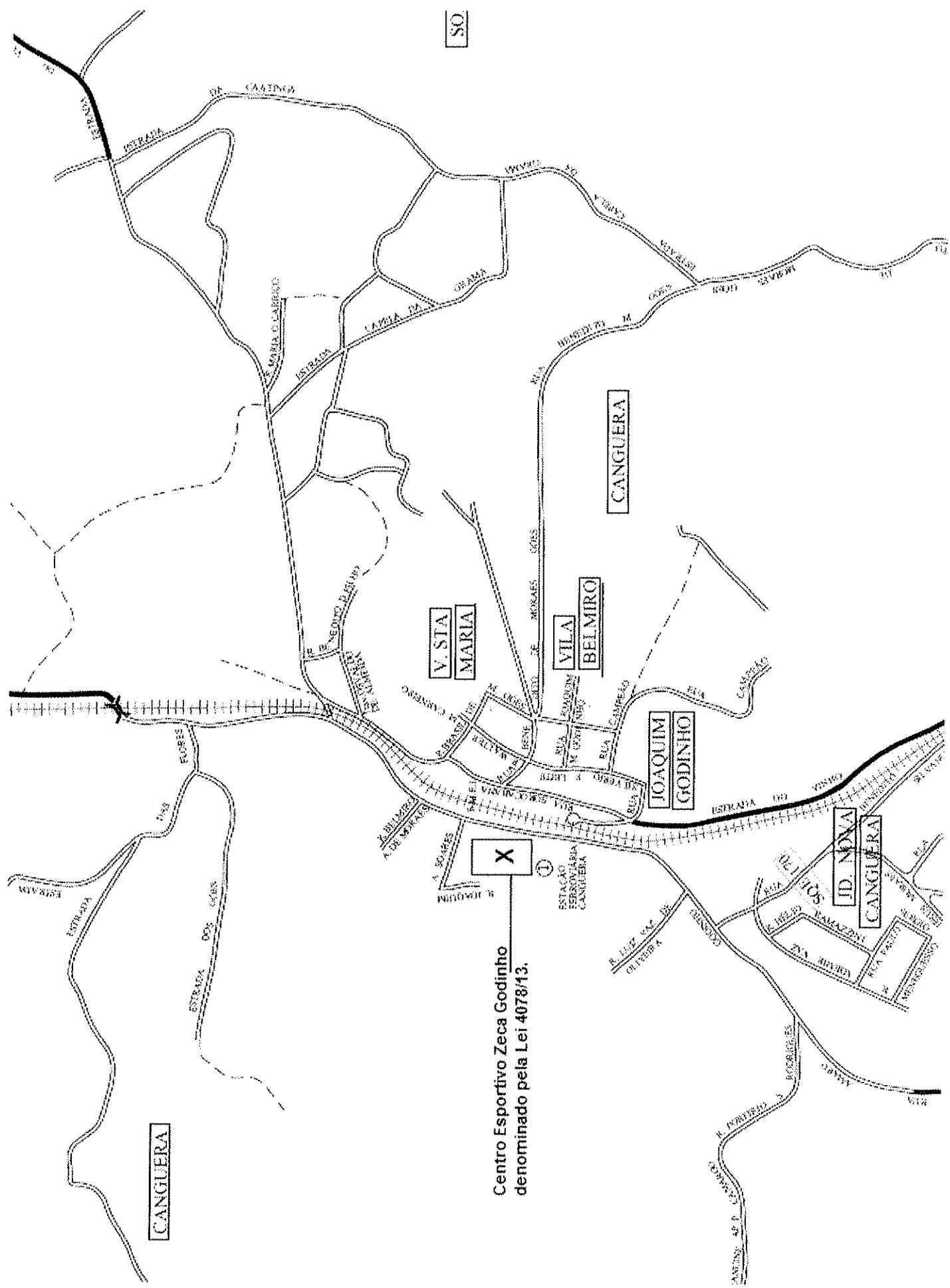
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º. 0004/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n.º 001/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que os próprios públicos são oficiais (quadra de bocha, quadra de malha e campo de futebol de areia), não possuem denominação individual, porém, está dentro do Centro Esportivo Zeca Godinho, denominado pela Lei 4078/2013, localizado na Rua Amaro Godinho, s/n – Distrito de Canguera. A quadra de bocha conta com 120,56m², quadra de malha conta com 105,56m² e o campo de futebol de areia conta com 962,00m² (área descoberta). Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

SO



Centro Esportivo Zeca Godinho
denominado pela Lei 4078/13.

X

1

ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CANGUEIRA

CANGUEIRA

CANGUEIRA

V. STA. MARIA

VILA BELMIRO

JOAQUIM GODINHO

J.D. NOVA CANGUEIRA

SO

SO

